



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 170/85

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio. Faço saber que em observância ao disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 136/82, a mesa / da Câmara aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- A verba de representação do / Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, para o período de 1º de fevereiro de 1985 até 31 de Janeiro de 1986 é fixada em Cr\$ 183.293 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) mensais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Câmara de Vereadores de Esteio, 21 de janeiro de 1985.

JOÃO ANASTÁCIO DA LUZ
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.

W. DIAS DE SOUZA

Secretário